

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.734/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.239/PMMA/2013, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 13.934,64** (**Treze mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos**), provenientes dos recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/007	10	301	0021	1	189	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ Estadual	Material de Consumo - Diversos	Piso de Atenção Básica - PAB	13.934,64
							Total	13.934,64

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209